



Câmara Municipal de Rosana



LEI MUNICIPAL 1358/2013

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA, ESTADO DE SÃO PAULO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou, e ele, consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII da L.O.M, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

- Artigo 1º - Fica instituído no quadro de servidores da Câmara Municipal de Rosana o cargo comissionado de “Diretor de Finanças e Orçamento” a ser remunerado pela “referência nº26” segundo o padrão de vencimentos do quadro de salários da Prefeitura Municipal com as reposições concedidas pelo Poder Legislativo no valor atual de R\$3.923,75(três mil novecentos vinte três reais e setenta cinco centavos).**
- Artigo 2º - A nomeação ao respectivo cargo deve ocorrer após deferimento de alteração do “Termo de Ajustamento de Conduta” firmado com o Ministério Público do Trabalho.**
- artigo 3º - É parte integrante da presente Lei Municipal a estimativa de impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador de despesas conforme previsão do artigo 16, inciso I e II da Lei Federal Complementar nº101/2000, de 04/05/2000 e artigo 169, §1º, I, II da Constituição Federal, sem prejuízo de cumprimento das demais formalidades constantes da Lei Municipal n.º 1.029/2008, de 22/10/2008.**
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.**
- Artigo 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Rosana, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2013.

ROBERTO FERNANDES MOYA JUNIOR
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra

DAVID RODRIGUES
Diretor de Câmara

DAVID RODRIGUES
Diretor de Câmara